



**RESOLUÇÃO Nº 009 /CMSPV/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre os instrumentos de gestão referente ao exercício de 2019 (1º, 2º e 3º RDQA e RAG).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **8ª Reunião Extraordinária**, realizada no **dia 13/08/2020**, com início às 14:30h, em segunda chamada, e término às 18h30, realizada virtualmente, através do aplicativo google meet, após apresentação e discussão do relatório da comissão e da mesa diretora itens 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4 e 3.1.5 da pauta da reunião,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Relatório da Comissão e da Mesa Diretora CMS-PVH que analisou os instrumentos de gestão referente ao exercício de 2019 (1º, 2º e 3º RDQA e RAG).

Art. 2º - Conceder o prazo até o dia 24 de setembro de 2020 para que a Gestão adequar os instrumentos de gestão referentes ao de *exercício de 2019 (1º, 2º, e 3º - RDQAs e RAG) conforme os apontamentos do relatório da Comissão*

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

EMILIO THEODORO  
FILHO:5781166092  
0

Assinado de forma digital por EMILIO THEODORO  
FILHO:5781166092  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Raz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=21120482000193, ou=Certificado PF A3,  
cn=EMILIO THEODORO FILHO:5781166092  
Dados: 2020.08.14 12:01:05 -04'00'

**EMÍLIO THEODORO FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em 14/08/2020

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 009 /CMSPV/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 009 /CMSPV/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre os instrumentos de Gestão referente ao exercício de 2019 (1º, 2º e 3º RDQA e RAG).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **8ª Reunião Extraordinária**, realizada no **dia 13/08/2020**, com início às 14:30h, em segunda chamada, e término às 18h30, realizada virtualmente, através do aplicativo google meet, após apresentação e discussão do relatório da comissão e da mesa diretora itens 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4 e 3.1.5 da pauta da reunião,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Relatório da Comissão e da Mesa Diretora CMS-PVH que analisou os instrumentos de gestão referente ao exercício de 2019 (1º, 2º e 3º RDQA e RAG).

**Art. 2º** - Conceder o prazo até o dia 24 de setembro de 2020 para que a Gestão adéque os instrumentos de gestão referentes ao de exercício de 2019 (1º, 2º, e 3º - RDQA's e RAG) conforme os apontamentos do relatório da Comissão.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

**EMÍLIO THEODORO FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Tel.: (69) 3901-1378; e-mail: [secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:67F1755F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2020. Edição 2779  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>